

LEI Nº 5390, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO INGRESSO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por pelo ingresso de convênio o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Suplementar	1065	157070000003	1764	449051	539.859,16

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito